

= DECRETO Nº 568 =

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 1º, da Lei 746, de 8 de dezembro de 1969.

O Senhor Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada, na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

10 - Serviços Urbanos - 2 - Serviço de água e esgoto

3.0.0.0

DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0

Despesas de Custeio

3.1.2.0.91

Material de Consumo

038 - Combustíveis e lubrificantes

R\$ 2.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

B. M. de Lorena, 8 de dezembro de 1969

Cornélio Azevedo Nunes

: Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio da Divisão do Expediente e publicado no Boletim Municipal, aos 8 de dezembro de 1969.

Lourenço Ju. Azevedo

= Chefe da Div. do Expediente =